



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Segunda-feira, 23 de outubro de 2023

Ano IX • Nº 1.700 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

## SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02
GUARAI PREV	02

## ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 2.927/2023 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

“CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE E PRORROGAÇÃO À SERVIDORA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, IX, da Lei Orgânica do Município de Guarai e pedido de Licença-Maternidade;

#### RESOLVE

**Art. 1º. CONCEDER** à servidora municipal **Bruna Stephanya Dourado Gehlen Costa**, Matrícula Funcional nº 1985, Enfermeira, **Licença-Maternidade** e prorrogação por mais 60 (sessenta) dias consecutivos, obedecendo o período de sua licença de 28/09/2023 a 25/03/2024.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 28 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.



## DIÁRIO OFICIAL

**MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES**  
Prefeita Municipal de Guarai

**RIAVAN SANTANA BARBOSA**  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

**OBEDE ALVES DE OLIVEIRA**  
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI**, Estado do Tocantins, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de 2023.

Riavan Santana Barbosa  
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

### PORTARIA Nº 2.928/2023 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

“NOMEIA COMISSÃO INTERNA PARA LEVANTAMENTO DE DADOS PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, IX, da Lei Orgânica do Município de Guarai;

#### RESOLVE

**Art. 1º. NOMEAR** a Comissão Interna para Levantamento de Dados e Diagnóstico das Necessidades da Rede Municipal, para definições de cargos e números de vagas para realização de Concurso Público no Município de Guarai.

Elson de Araújo Leal - Membro  
Francirlei Silva da Paz - Membro  
Maria José Neres da Silva - Membro  
Francisco Marcos Alves de Oliveira - Membro

**Art. 2º.** A Comissão Interna deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, levantar dados para definições de números de cargos e vagas, procedente de exonerações, aposentadorias, licenças e outras medidas que auxiliam o município na realização de Concurso Público.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO**, Estado do Tocantins, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de 2023.

Riavan Santana Barbosa  
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

### DECRETO Nº 1.857/2023 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

“APROVA O DESMEMBRAMENTO DE UM IMÓVEL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município e a Lei Federal nº 6.015/73, em conformidade com a Lei Municipal nº 543/2014, alterada pelas Leis Complementares nº 023 e 024 de 2018;



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

## D E C R E T A

**Art. 1º.** Fica aprovado o **DESMEMBRAMENTO** de um imóvel localizado no Mapa 01, Quadra 16, constituído pelo Lote 09, com área total de 502,00 m<sup>2</sup>, de propriedade de Lojas Deny, Eletro Moveis LTDA, CNPJ nº 00.793.091/0001-60, sendo o primeiro imóvel objeto de desmembramento e o segundo área remanescente, conforme descrição abaixo:

I- **LOTE 9 A**, localizado no Mapa 01, Quadra 16, constituído pelo Lote 09,, com área de 372,00 m<sup>2</sup>, sendo 10,50 metros de frente confrontando com a Avenida Bernardo Sayão, 10,00 metros de fundo confrontando com o lote B, 37,20 de lateral direita confrontando com parte do lote 10 e 37,20 metros na lateral esquerda, confrontando com o lote 8-A 7,00 metros e 30,20 com o lote 08.(**desmembramento**).

II- **LOTE 9 B**, localizado no Mapa 01, Quadra 16, constituído pelo Lote 09,, com área de 130,00 m<sup>2</sup>, sendo 13,00 metros ao Norte confrontando com o Lote 08, 13,00 metros ao Sul confrontando com parte do lote 11, 6,20 metros e 6,80 metros com parte do lote 10, 10,00 metros ao Leste confrontando com o lote 09-A e 10,00 metros ao Oeste confrontando com o lote 02.(**remanescente**).

**Art. 2º.** Fica aprovado o Desmembramento da área mencionada no artigo anterior, dando origem ao imóvel descrito e de responsabilidade técnica do Técnico Agrícola em Agrimensura Cícero Ladeira Noronha, anotado na TRT nº BR20230907763, conforme anexo.

**Art. 3º.** O Desmembramento da área de que trata este Decreto será submetido ao registro imobiliário no prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, sob pena de caducidade de aprovação, conforme disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI**, Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de 2023.

Riavan Santana Barbosa  
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

## DECRETO Nº 1.859/2023 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

“APROVA O DESMEMBRAMENTO DE PARTE DO LOTE 12, LOTEAMENTO MAPA-3, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município e a Lei Federal nº 6.015/73, em conformidade com a Lei Municipal nº 543/2014, alterada pelas Leis Complementares nº 023 e 024 de 2018;

## D E C R E T A

**Art. 1º.** Fica aprovado o **DESMEMBRAMENTO** de parte do Lote 12 da Quadra 02 do **LOTEAMENTO MAPA-03 da matrícula 12.476**, originando o **LOTE-12A** com área de 230,09m<sup>2</sup> e **LOTE-12B** com área de 230,09m<sup>2</sup>, conforme mapa e memorial descritivo, Município de Guaraí-TO, de propriedade do **Sr. Paulino Lopes da Silva Santos**, com CPF Nº 087.410.691-53, devidamente anotado no **RRT Nº SI10743683100CT001** de responsabilidade do (ARQUITETO) ENALDO CARVALHO LUCENA, CAU-000A336319, segue em anexo, processo e o número do protocolo nº 2232/2022.

**Art. 2º.** Fica aprovado o Desmembramento da área mencionada no artigo anterior, dando origem ao imóvel descrito e conforme Memorial Descritivo, de responsabilidade do (ARQUITETO) ENALDO CARVALHO LUCENA.

**Art. 3º.** O Desmembramento da área de que trata este Decreto será submetido ao registro imobiliário no prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, sob pena de caducidade de aprovação, conforme disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 1.800/2023 de 05 de abril de 2023 e demais disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI**, Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de outubro de 2023.

Riavan Santana Barbosa  
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃOAVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Guaraí/TO, designado pela Portaria nº 2.726/2023, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a **RETIFICAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, ANEXO A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023**, cujo estudo sofreu alterações, sendo excluído itens não contemplado no torneio licitatório, tais como manutenção de áreas verdes, praças públicas, cemitério, podas e pintura de meio fio, cujo serviços serão alvos de certame vindouro.

Com isso, se faz necessário **RETIFICAR O ANEXO** disponibilizado, de forma a solidificar o objeto da licitação que é exclusivamente “Serviços de Coleta de Resíduos e Limpeza Urbana”.

Diante das alterações, considerar-se-á para efeito de julgamento apenas textos, levantamentos, dados técnicos e outros, relativos ao objeto da licitação, desconsiderando qualquer outro serviço planilhado que não condiz com o objeto alvo.

Mantém-se a data prevista para o certame, **dia 06 de novembro de 2023, as 08h00min.**

Guaraí/TO, 23 de outubro de 2023.

Cleube Roza Lima  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

## GUARAI PREV

## PORTARIA Nº 041/2023, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE VIAGEM A TRABALHO DE SERVIDORA PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO TÉCNICA COM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS – TCE E COM SELF ASSESSORIA.

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUARAI- GUARAI PREV, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

## R E S O L V E:

**Art. 1º.** AUTORIZAR o pagamento de 2 e 1/2 (duas e meia) diárias, no valor de R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais), afim de cobrir despesas com alimentação e hospedagem, traslado urbano e mais valor de passagem de van de R\$120,00 (cento e vinte reais) para transporte intermunicipal Guaraí / Palmas / Guaraí, totalizando o valor de R\$ 1.170,00 (mil cento e setenta reais) a Servidora **Sra. MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOBRINHO** – PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUARAI – GUARAI-PREV, matrícula nº 294, com a finalidade de participar de reunião técnica com o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS – TCE, em Palmas-TO, no dia 24 de outubro de 2023 e reunião com SELF ASSESSORIA, em Paraíso-TO, no dia 25 de outubro de 2023 saída dia 24 de outubro de 2023 e retorno dia 26 de outubro de 2023.



Art. 2º. DETERMINAR que o Diretor Financeiro repasse o valor total a Servidora, conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUARÁ, Estado do Tocantins, aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

**Maria Aparecida dos Santos Sobrinho**

Presidente do GUARAI-PREV

Decreto nº 1.517/2020

**PORTARIA Nº 042/2023, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE VIAGEM A TRABALHO DE SERVIDORA PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO TÉCNICA COM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS – TCE E COM SELF ASSESSORIA.

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUARÁ- GUARÁ PREV, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de 2 e 1/2 (duas e meia) diárias, no valor de R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais), afim de cobrir despesas com alimentação e hospedagem, traslado urbano e mais valor de passagem de van de R\$120,00 (cento e vinte reais) para transporte intermunicipal Guaraí / Palmas / Guaraí, totalizando o valor de R\$ 1.170,00 (mil cento e setenta reais) ao Servidor **Sr. EUVÂNIO DIAS DE MACEDO** – DIRETOR FINANCEIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUARÁ – GUARÁ-PREV, matrícula nº 1917, com a finalidade de participar de reunião técnica com o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS – TCE, em Palmas-TO, no dia 24 de outubro de 2023 e reunião com SELF ASSESSORIA, em Paraíso-TO, no dia 25 de outubro de 2023 saída dia 24 de outubro de 2023 e retorno dia 26 de outubro de 2023.

Art. 2º. DETERMINAR que o Diretor Financeiro repasse o valor total ao Servidor, conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUARÁ, Estado do Tocantins, aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

**Maria Aparecida dos Santos Sobrinho**

Presidente do GUARAI-PREV

Decreto nº 1.517/2020

